



Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.057, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço - de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com festejos do Centenário de Santos Dumont e atribuído a seguinte categoria:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração Superior
Poder Executivo

3.000.04 - Encargos Diversos
Para festejos do Centenário Santos Dumont Cr\$.20.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações do orçamento vigente:-

SERVIÇO DE VIGILANCIA NOTURNA

3.111.25 - Despesas Correntes
Item 2 - Salário de Diaristas-parcial-..... Cr\$. 1.500,00
Item 3 - Gratificações-parcial-..... Cr\$. 500,00

4.140.25 - Despesas de Capital
Material Permanente
Aquisição de bicicletas -total-..... Cr\$. 3.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

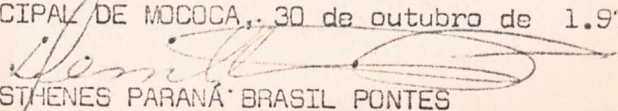
4.110.83 - Despesas de Capital
Item I - Const. de Centros Comunitários-parcial-..... Cr\$.10.000,00

ENSINO DE CULTURA ARTISTICA

4.140.65 - Despesas de Capital
Material Permanente
Aquisições de móveis - total -..... Cr\$. 5.000,00
SOMA..... Cr\$.20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de outubro de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Serviço de Finanças